



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER A
PEC Nº 290-A, DE 2013 DA SENHORA MARGARIDA SALOMÃO
E OUTROS QUE “ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ATUALIZAR O TRATAMENTO
DAS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” –
PEC 290/13**

REQUERIMENTO N.º /2013
(Do Sr. Izalci)

Requer a realização de Audiência Pública dessa COMISSÃO ESPECIAL destinada a discutir e proferir parecer a PEC nº 290 de 2013 da Senhora Margarida Salomão e Outros que “Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação” – PEC 290/13.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública da COMISSÃO ESPECIAL destinada a discutir e proferir parecer a PEC nº 290 de 2013 da Senhora Margarida Salomão e Outros que “Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação” – PEC 290/13.

Na oportunidade, requero sejam convidados a participar da referida Audiência Pública:

- O representante da ABRUEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS;
- O representante da ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR;
- O representante do CRUB – CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS;
- O representante do CONSECTI – CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CT&I;
- O representante do CONFAP – CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA;
- O representante do MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- O representante do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

JUSTIFICAÇÃO

Investimentos em recursos humanos, políticas sistematizadas de financiamento e marcos regulatórios de apoio ao setor permitiram ao Brasil alcançar uma posição de destaque no cenário de ciência, tecnologia e inovação em áreas estratégicas, como energia, agronegócio e meio ambiente. Os recursos naturais do País são um ativo importante para o desenvolvimento do sistema de inovação, que tem na sustentabilidade um dos seus pilares.

O País também investe em duas das principais áreas de fronteira da atualidade, biotecnologia e nanotecnologia, e legalizou, em maio de 2008, pesquisas com células-tronco embrionárias. Além da atuação nacional, o Brasil assumiu um compromisso de transferência de tecnologia e cooperação

com países africanos para auxiliar o continente na conquista da segurança alimentar e na garantia da saúde plena de suas população.

Desta forma, formaliza-se, enfim, a criação de um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que possa coordenar as ações de entidades públicas e privadas e fomentar sua colaboração. As normas gerais dessa organização seriam dadas por lei federal, cabendo às demais esferas de governo a regulamentação de suas especificidades.

Tais modificações da Carta, criarão oportunidades de integrar instituições de pesquisa tecnológica e empresas inovadoras em um sistema nacional, alcançando as esferas federal, estadual e municipal, como forma de aliar os esforços de financiamento e de coordenação do desenvolvimento tecnológico e das atividades de extensão tecnológica.

Para evitar o retrocesso de décadas de desenvolvimento de ciência e tecnologia, resultado do trabalho das instituições de pesquisa e em especial dos servidores, é essencial criar uma política para reposição dos quadros da Carreira.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Requerimento e para a discussão da situação aqui enunciada.

Sala das Sessões, de de 2013.

Deputado Izalci– PSDB/DF